



**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.**

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000972-0

**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.**

**SPCINE**

**EDITAL nº 08/2019/SpCine**

**CHAMAMENTO PARA INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO “LATC GLOBAL FILM  
& TV PROGRAM”**



## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000972-0

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** A **Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (SPCINE)**, tendo em vista a autorização contida no Processo Eletrônico nº 8610.2019/0000972-0 e o Termo de Contrato/Parceria estabelecido entre a **SPCINE** e a **Latin America Trading Center (LATC)**, torna público seu **EDITAL Nº 08/2019/SPCINE – CHAMAMENTO PARA INTERESSADASS EM PARTICIPAR DO “LATC GLOBAL FILM & TV PROGRAM” (EDITAL)** que receberá inscrições a partir do dia 29 de Agosto de 2019 até às 18 horas do dia 07 de Setembro de 2019.

### 2. DEFINIÇÕES

**2.1.** Para fins deste **EDITAL**, entende-se que:

- I. **“EDITAL”**: o presente instrumento, incluindo seus anexos.
- II. **“INTERESSADA”**: é a pessoa física, com 21 anos ou mais, autodeclarada mulher (cis gênero e transexual), negra ou parda, participante neste **EDITAL**.
- III. **“LATC”**: A *Latin America Training Center* é uma empresa de capacitação, consultoria e editora que realiza programas de imersão e missões comerciais nos Estados Unidos da América (EUA) para produtores, advogados e executivos de todo o mundo.
- IV. **“LATC GLOBAL FILM & TV PROGRAM”**: o programa anual **LATC GLOBAL FILM & TV** é uma experiência de imersão para profissionais de todo o mundo com uma agenda de quatro dias de reuniões e painéis sobre temas atuais da indústria cinematográfica, televisiva e de entretenimento dos EUA, incluindo participação no American Film Market (AFM), o principal mercado global de conteúdo audiovisual.

### 3. OBJETIVO

**3.1.** Este **EDITAL** tem por objetivo selecionar e viabilizar a participação de 01 (uma) **INTERESSADA** no **LATC GLOBAL FILM & TV PROGRAM**, que ocorrerá no período de 06 (seis) a 11 (onze) de novembro de 2019.

**3.2.** A viabilização de participação da **INTERESSADA** selecionada, conforme parceria estabelecida entre a **SPCINE** e a **LATC**, se dará da seguinte forma:

- I. Por parte da **SPCINE**:
  - a) Compra da passagem de avião, ida e volta.
  - b) Pagamento do processo de solicitação de visto norte americano.
- II. Por parte da **LATC**:
  - a) Bolsa integral da taxa de inscrição no curso de 05 (cinco) dias em Los Angeles, no valor de U\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta dólares).



## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000972-0

*Parágrafo único.* Esse valor será cobrado em Reais (R\$) de acordo com a taxa de câmbio do Banco Central do Brasil no dia do pagamento.

**3.3.** O curso de 05 (cinco) dias a que se refere o item 3.2., II, inclui:

- I. Acomodação em hotel com quarto compartilhado.
- II. Acesso ao American Film Marketing: Credencial “Um dia” ou “Indústria”.
- III. Master Classes.
- IV. Painéis.
- V. Preparação para o mercado.
- VI. Orientação *American Film Marketing*.
- VII. Eventos de *networking*.
- VIII. Tour Netflix.
- IX. Encontro *College Art Association*.
- X. Um encontro do grupo.
- XI. Certificado de Participação **LATC**.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A participação neste **EDITAL** pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento, incluindo o conteúdo dos anexos.

**4.2.** As inscrições para participação no **EDITAL** estarão abertas a partir do dia 29 de Agosto de 2019 até às 18 horas do dia 07 de Setembro de 2019.

**4.3.** As inscrições devem ser realizadas através do e-mail [selecao.spicine@gmail.com](mailto:selecao.spicine@gmail.com), escrito no assunto do e-mail “SELEÇÃO LATC”.

**4.4.** Poderão participar deste **EDITAL** mulheres (cis gênero e transexual), autodeclaradas negras ou pardas que cumpram com as seguintes condições:

- I. Ser residente na cidade de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos.
- II. Ter realizado/produzido ao menos 02 (dois) curtas-metragens com passagem em festivais (nacionais ou internacionais), como produtora executiva ou diretora.
- III. Ter passaporte válido para o período pretendido de permanência (06 a 11 de novembro de 2019).
- IV. Inglês intermediário, que será avaliado na fase de entrevista (caráter eliminatório).



## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000972-0

**4.5.** No ato de inscrição, caberá à **INTERESSADA** apresentar a documentação solicitada pela **SPCINE**. A apresentação dos documentos é condição obrigatória para a habilitação e seleção.

**4.6.** As **INTERESSADAS** devem apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (**ANEXO 01**).

I. Cópia do RG e CPF.

II. Currículo.

III. Autodeclaração étnico-racial (modelo **ANEXO 02**).

IV. Documento comprobatório de participação das obras em festivais (nacionais ou internacionais).

V. Cópia do passaporte digitalizado conforme item 4.4, III, do **EDITAL**.

VI. Carta de intenção, contendo no máximo 2.000 (dois mil) caracteres, explicando o porquê este curso será importante para sua trajetória e como contribuirá com sua carreira, listando ao menos 02 (dois) pontos de forma objetiva, baseando-se nos *high lights* do programa, explicitados no item 3.3 do **EDITAL (ANEXO 03)**.

VII. Declaração de que reside na cidade de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos (**ANEXO 04**).

VIII- Comprovante de situação cadastral regular do CPF no Ministério da Fazenda (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

IX- Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal-CADIN ([http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)).

X- Declaração de uso de Nome Social, quando couber (**ANEXO 05**).

## 5. DA 1ª FASE

**5.1.** O processo classificatório das **INTERESSADAS** inscritas ocorrerá em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase, a fase de habilitação, com a conferência do correto e integral preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação solicitada e a 2ª fase a entrevista com as **INTERESSADAS** habilitadas, a ser avaliada de acordo com os critérios da cláusula 6.1 deste **EDITAL** e **ANEXO 06**.

**5.2.** Serão habilitadas para a 2ª fase de entrevistas, somente as **INTERESSADAS** que tenham preenchido adequadamente todo o formulário de inscrição e apresentado toda a documentação exigida, nos conformes exigidos pelas regras deste **EDITAL**.



## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000972-0

**5.3.** A lista das **INTERESSADAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**5.4.** Da eventual inabilitação caberá recurso dirigido à Diretoria da **SPCINE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do respectivo ato, pelo e-mail [selecao.spicine@gmail.com](mailto:selecao.spicine@gmail.com), escrito no assunto do e-mail "RECURSO FASE 1 SELEÇÃO LATC".

### 6. DA 2ª FASE

**6.1.** A 2ª fase consistirá em entrevista mediada e avaliada pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**, que será pontuada através de critérios objetivos segundo a matriz de qualificação constante no **ANEXO 06**, seguindo as diretrizes para cada critério conforme segue:

- I. Formulário de Inscrição (pontuação de acordo com as opções selecionadas).
- II. Proficiência em Inglês (será analisada *listening, speaking, writing e reading* da **INTERESSADA**).
  - a) Caso a **INTERESSADA** não atinja a pontuação mínima de 02 (dois) nesse critério, a mesma será considerada desclassificada do processo.
- III. Avaliação da carta de intenção enviada no momento da inscrição levando em conta o solicitado no item 4.6, VI, do **EDITAL**.
- IV. Avaliação da entrevista segundo discussão a respeito da difusão, promoção e incentivo de produções audiovisuais realizadas pela proponente e outras produções que registrem, revelem e/ou resgatem a cultura afro-brasileira.

§1º A pontuação da **INTERESSADA** será definida mediante o resultado da média aritmética da pontuação de todos os avaliadores.

§2º Havendo pontuações finais iguais, o desempate será promovido:

  - I- Pela melhor pontuação no critério do item 6.1., IV.
  - II- Permanecendo o empate, o resultado será promovido mediante sorteio.

**6.2.** No dia da entrevista as **INTERESSADAS** habilitadas, quando couber, deverão trazer os documentos comprobatórios dos itens relativos à pontuação que constam no formulário de inscrição, sendo esses:

- I. Certidão de nascimento da(o) descendente.
- II. Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.



## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000972-0

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos citados, resultará na anulação do critério a que se refere o documento comprobatório, resultando em pontuação 0 (zero) no critério.

**6.3.** O resultado com a **INTERESSADA** selecionada será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**6.4.** Do resultado caberá recurso dirigido à Diretoria da **SPCINE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do respectivo ato, pelo e-mail [selecao.spicine@gmail.com](mailto:selecao.spicine@gmail.com), escrito no assunto do e-mail "RECURSO FASE 2 SELEÇÃO LATC".

### 7. DA SELEÇÃO

**7.1.** A classificação final será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e será divulgada no site do evento, sendo selecionada para participação no programa a **INTERESSADA** melhor classificada.

**7.2** A **INTERESSADA** selecionada será contemplada com o disposto na cláusula 3.2 deste **EDITAL**.

### 8. CONTRAPARTIDA

**8.1.** A **INTERESSADA** se compromete a participar de 02 (dois) encontros organizados pela **SPCINE** para compartilhar as experiências adquiridas no programa.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O acompanhamento deste **EDITAL** será realizado pelas equipes de Difusão e Formação da **SPCINE**.

**9.2.** A **SPCINE** não responderá em hipótese alguma, solidária ou subsidiariamente, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pela **INTERESSADA**, cabendo exclusivamente a esta as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como as advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à participação neste **EDITAL**.

**9.3.** Os casos omissos relativos ao presente **EDITAL** serão resolvidos pela Diretoria da **SPCINE**, ouvidas as áreas competentes.

**9.4.** Cópia deste **EDITAL** e seus **ANEXOS** poderá ser obtida gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo (<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>), no endereço eletrônico da **SPCINE** (<http://spicine.com.br/>) ou em sua sede, sita na Rua Libero Badaró, nº 293 (Edifício Conde Prates), 7º andar, Conjunto 7C, São Paulo-SP, das 10:00 horas às 18:00 horas dos dias úteis, mediante recolhimento do preço de R\$ 0,20 (vinte centavos)



**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.**

Processo eletrônico SEI nº 8610.2019/0000972-0

de real) por folha.

**9.5.** Eventuais dúvidas relativas ao presente **EDITAL** deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao endereço eletrônico [selecao.spcine@gmail.com](mailto:selecao.spcine@gmail.com), escrito no assunto do e-mail “DÚVIDAS LATC”.

**9.6.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo fazê-lo por escrito, pessoalmente ou mediante correspondência encaminhada à sede da **SPCINE** ou ao endereço eletrônico [selecao.spcine@gmail.com](mailto:selecao.spcine@gmail.com), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao término das inscrições.

§1º. Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do último dia do prazo previsto.

§2º. A tempestividade dos prazos será considerada a partir da data e hora de recebimento da impugnação pela **SPCINE**.

**9.7.** A **SPCINE** poderá revogar a qualquer tempo este **EDITAL**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer INTERESSADA participante.

Parágrafo único. O **EDITAL** poderá ser revogado pela **SPCINE** na hipótese de sua parceria com a **LATC**, por qualquer motivo, não se concretizar nos termos propostos.

**9.8.** São anexos integrantes deste **EDITAL**:

- ANEXO 01 – Formulário de Inscrição
- ANEXO 02 – Modelo de autodeclaração étnico-racial
- ANEXO 03 – Carta de Intenção
- ANEXO 04 – Declaração de residente em São Paulo
- ANEXO 05 – Declaração de uso de Nome Social
- ANEXO 06 – Matriz de qualificação

**9.9.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com a ressalva de eventuais demandas que possuam foro necessário ou especial em outras Comarcas, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente **EDITAL**.

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

Laís Bodanzky  
Diretora Presidente